



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 08/2016

Abertura de inscrições para discente no Programa de conscientização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de seleção para discentes voluntários de todos os curso de graduação e pós-graduação para atuarem no Programa de conscientização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, projeto de extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade desta Coordenação, obedecidas as normas do edital, e terá validade a partir de Março de 2016, a contar da data da divulgação do resultado.

1.2. A inscrição é gratuita e a atividade não será remunerada.

1.3. O aluno receberá, ao final das atividades, certificado de participação em ação de extensão com carga horária respectiva à sua participação.

1.4. O presente programa de extensão tem como objetivo a mobilização da comunidade acadêmica para o controle do mosquito *Aedes aegypti* e das enfermidades transmitidas por ele.

1.4. O aluno desenvolverá as atividades sob a orientação de servidores docentes e técnicos administrativos da equipe de execução do programa

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, por meio de formulário online (disponibilizado na página da proec) até o dia 31/03/2016 as 17h.

2.2. Constituem-se condições para a inscrição:

- a) Ser discente de graduação ou pós-graduação da Ufersa

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

3.1. Comparecer a, no mínimo, 75% das atividades presenciais desenvolvidas pelo Programa.

3.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões de planejamento.

3.3. Realizar todas as tarefas propostas no prazo solicitado.

3.4. Estar atento a e-mails e outras formas de comunicação à distância.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão preenchidas 20 (vinte) vagas para discentes da UFERSA.

5. SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

a) Etapa 1: Dinâmica de grupo;

b) Etapa 2: Realização de Entrevista, onde os Coordenadores do Grupo irão identificar a motivação e a disponibilidade do discente em participar do programa.

5.4. As entrevistas serão marcadas pelos Coordenadores do programa, em datas e horários a serem definidos posteriormente.

5.5. O resultado da seleção será divulgado em até 24h após a realização da última entrevista

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa Institucional de Extensão Universitária da Ufersa, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do programa de extensão.

6.3. Dúvidas sobre o processo devem ser solucionadas através do e-mail combate.aedes@ufersa.edu.br

Mossoró, 18 de março de 2016.

Comissão de Seleção: Felipe de Azevedo Silva Ribeiro

Adams Morais Alves

Eriberto Carlos Mendes da Silva

Alberlan Fernandes da Silva

Cristiane de Carvalho Ferreira Lima Moura

Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro
Pró-Reitor de Extensão e Cultura